



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

03 - DECLARAÇÃO PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG N.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o N.º _____.

DECLARO que não estou incompatibilizado para a investidura do cargo de provimento em comissão, bem como a contratação por prazo determinado conforme prevê a Lei Municipal N.º 5.718 de 27 de setembro de 2013.

Art. 1º. *É vedada, no âmbito deste município, a nomeação para cargo de provimento em comissão, declarado por lei de livre nomeação e exoneração, inclusive de o Secretário do Município ou equivalente, bem como a contratação por prazo determinado, de pessoa que se encontre inserida nas seguintes condições: (...)*

Sob pena de responsabilidade do Art. 2º da Lei municipal e pena de responsabilidade do Art. 299 do Código Penal:

Lei Municipal n.º 5.718

Art. 2º - *Os atos praticados por qualquer agente público em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos.*

Código Penal

Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*

Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de _____.

Declarante